



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 29

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal, a presente
indicação:

- a realização de uma auditoria completa dos últimos 4 (quatro) anos na empresa Circulare, concessionária do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no município, através de pessoal próprio da Administração ou através da contratação de empresa privada especializada, envolvendo no mínimo as seguintes ações: Análise sobre a segurança contábil e sobre o nível de confiabilidade dos relatórios, registros, notas, demonstrativos, balanços e demais documentos correlatos, bem como sobre a veracidade dos números, a eficácia dos processos, a precisão e a moralidade na condução das práticas contábeis. Escrutínio de todas as rotinas e relatórios contábeis da concessionária e conferência de todos os registros administrativos para atestar a exatidão, autenticidade e se estão apurados conforme a realidade operacional real. Verificação de todos os processos adotados em cada atividade, análise sobre o desenvolvimento de cada tarefa, dos fatos e operações, do respeito a rotinas e procedimentos predeterminados e se estes estão alcançando o máximo de resultados com o mínimo de recursos, energia e tempo possíveis, e uma análise técnica sobre a logística adotada, dentre outras ações, para uma conclusão sobre o nível de eficiência da concessionária. Análise sobre os procedimentos de prevenção de perdas e de segurança no trabalho, além da observância às normas do ramo e de outras atividades de controle. Apresentação de relatório completo, com todas as conclusões, especialmente sobre a situação financeira, bem como uma apresentação de sugestões circunstanciadas para melhorar a eficiência operacional em todas as atividades e procedimentos da concessionária.

Justificativa: O serviço de transporte coletivo regular de passageiros não está sendo prestado de forma satisfatória no município há muitos anos. Os horários e quantidades de ônibus em cada linha são insuficientes, os itinerários são confusos e muitos locais não são atendidos. A situação piorou muito com a pandemia, o que em alguns aspectos é compreensível, mas os problemas são anteriores, são de longa data. A população está sofrendo muito com a falta de mobilidade urbana adequada. Diante dos questionamentos

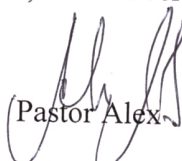


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

a empresa alega sempre dificuldades financeiras. Desta forma, são necessárias análises detalhadas da situação da concessionária e sua forma de atuação, para que tenhamos um diagnóstico real e confiável. A intenção é avaliar se os procedimentos estão de acordo com as práticas aceitas e identificar caminhos para que seja possível fazer intervenções pontuais.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2021.


Pastor Alex
Vereador